FOLHA DE
74
RUBRICA

CONTRATO Nº 2017.02.15.01.FME

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Massapê, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major José Paulino, 191, Centro, através da Secretaria de Educação inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.691/0001-16, neste ato representado pela Secretária, Sra. Kelvya Costa Albuquerque, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP, com endereço na Rua Governador Sampaio, 359, Letra A, Centro, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.245.448/0001-50, representada por SEU Procurador Ronny Welison Cabral da Silva, inscrito no CPF nº 35.245.448/0001-50, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº DP.2017.02.14.01.FME, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Massapê-CE, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 113.985,00 (cento e treze mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 15
RUBRICA

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar o objeto do Contrato, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, no Município de Massapê, no endereço contido na Ordem de Compras, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria de Educação, mediante a apresentação da fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da SECRETARIA ORDENADORA DE DESPESAS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 76
RUBRICA

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação, 0501.12.361.0050.2.018; 0501.12.365.0050.2.022, elemento de despesa 33.90.30.00

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste

DE LICITAÇÃO
Fls. 17
RUBRICA

inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Massapê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.
11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 78
RUBRICA

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Marco, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
14.2- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Massapê-CE, 15 de Fevereiro de 2017

Kelvya Costa Albuquerque
Secretária de Educação
CONTRATANTE

Ronny Welison Cabral da Silva
JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Junio Souza Farias
Nome:
CPF: 906.706.943-15

2. Mª de Jesus Rodrigues
Nome:
CPF: 826.697.673-20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 79
RUBRICA

ANEXO AO CONTRATO N° 2017.02.15.01.FME

LOTE 01										
ORD	**ITENS**	**UNID.**	**PNAE**	**PNAC**	**EJA**	**ME**	**AEE**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO** origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	**820**	**240**	**85**	**250**	**5**	**1.400**	2,78	3.892,00
2	**ARROZ BRANCO** Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1000g do produto, fardo com 30kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de validade de no mínimo 10 meses.	KG	**650**	**150**	**100**	**300**	**-**	**1.200**	2,84	3.408,00
3	**ARROZ PARBORIZADO TIPO 1,** primeira qualidade, acondicionado em saco transparente com identificação do produto, fator de correção em torno de 2,9, atender portaria 451/97 do Ministério da Saúde e Resolução 12/78 da CNNPA, pacote 1 Kg.	KG	**350**	**50**	**100**	**200**	**100**	**800**	2,73	2.184,00
4	**MACARRÃO LONGO**, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismo. Fardo de 5 kg. Quando da entrega do produto, deverá ter o prazo de validade	PCT	**1000**	**250**	**50**	**200**	**-**	**1.500**	1,54	2.310,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 80
RUBRICA

	mínima de 10 meses.									
5	**FEIJÃO DE CORDA** - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura	KG	**300**	**80**	**70**	**130**	**20**	**600**	6,68	4.008,00
6	**FARINHA de mandioca**, natural, seca, fina, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG			**70**	**80**		**150**	4,59	688,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$:										**16.490,50**

LOTE 02

ORD	ITENS	UNID.	PNAE	PNAC	EJA	ME	AEE	TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**AMIDO DE MILHO** – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg.	KG	**80**	**80**	**50**	**50**	**40**	**300**	8,15	2.445,00
2	**FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (flocão de milho)**- 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plástico de polietileno atóxico transparente contendo 500g do produto, fardo com 5kg.	KG	**300**	**140**	**60**	**150**	-	**650**	2,88	1.872,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 81
RUBRICA

	Embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega do produto deverá ter o prazo de validade mínima de 10 meses.									
3	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA** , sabor carne, com fardo contendo 20 pacotes com peso líquido de 400g cada, embalado em saco plástico transparente. Contendo data de validade no mínimo de 120 dias. Ingredientes: proteína texturizada de soja e corante de caramelo. Quando da entrega do produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	**170**	**50**	**50**	**200**	**30**	**500**	4,15	2.075,00
4	**CAFÉ TORRADO E MOIDO:** com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso atóxico contendo a partir de 250g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT				**100**		**100**	4,47	447,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$:										**6.839,00**

LOTE 03

ORD	ITENS	UNID.	PNAE	PNAC	EJA	ME	AEE	TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal atualizado e específico. Rotulagem obrigatória. Quando da entrega do produto deverá apresentar data de	GARRAFA	**125**	**30**	**15**	**30**	**-**	**200**	4,29	858,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 82
RUBRICA

	fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.									
2	**COLORIFICO** natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto, fardo com contendo 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	**80**	**30**	**30**	**30**	**30**	**200**	5,30	1.060,00
3	**SAL REFINADO** Produto deve seguir a legislação vigente (Decreto nº 75697). Deve apresentar sob forma de cristais brancos, com granulação uniforme própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro, salino-salgado próprio. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto, fardo com 30Kg. Quando da entrega do produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	**130**	**15**	**15**	**30**	**10**	**200**	0,65	130,00
4	**TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA**. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de plástico de PVC ou polietileno atóxico contendo no mínimo 200g do produto.	KG	**40**	**30**	**12**	**13**	**5**	**100**	5,54	554,00
5	**PASTA DE ALHO**, com sal, 1000g. Constituída pela mistura de alho, óleo vegetal e sal. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	KG	**130**	**55**	**50**	**60**	**5**	**300**	15,89	4.767,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$:										**7.369,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 83
RUBRICA

LOTE 04

ORD	ITENS	UNID.	PNAE	PNAC	EJA	ME	AEE	TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ COM FLOCOS DE CEREAIS** - Instantâneo, tradicional ,contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. Embalagem de 1 kg adequado a natureza do produto, contendo informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	**234**	**60**	**-**	**-**	**6**	**300**	5,62	1.686,00
2	**ALIMENTO SEM LACTOSE COM SOJA.** Mistura homogênea em pó constituída de proteína isolada de soja. Isento de lactose. Sabores tradicional e/ou chocolate. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres contendo a partir de 200g do produto.	PCT	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**150**	15,90	2.385,00
3	**FARINHA LACTEA**- Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, fonte de cálcio e mistura de vitaminas A, D, B1, B2, B6, B12, biotina, acido patogênico, niacina e ferro. Seguir legislação vigente. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária poliéster metalizado laminado atóxico contando 200g de produto. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT		**120**	**-**		**30**	**150**	4,22	633,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 84
RUBRICA

4	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - de vaca, desidratado, embalagem primária em sacos de alumínio gaseificado de 400g a 1 kg, hermeticamente fechados por solda. e fardos de 10 a 20kg. registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo **SIF**. Produto puro sem quaisquer adição. Deverá ser enriquecido com no mínimo 06 vitaminas, incluindo as vitaminas A, C, B1, B2, B6 e Ferro. Teor mínimo de proteína total de 25gr/100g. conforme IN nº 11 de 09/09/1999 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento **SIF/DIPOA**. Quanto a entrega o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% da data de validade.	KG	**950**	**350**			**100**	**1.400**	18,89	26.446,00
5	**MINGAU DE MILHO** preparo instantâneo. Farinha de milho pré- gelatinizada. Pacote de 500g. Embalagem de polietileno, atóxico, hermeticamente fechado, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA	PCT	**350**	**100**	**-**	**-**	**50**	**500**	8,89	4.445,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$:										**35.595,00**

LOTE 05

ORD	ITENS	UNID.	PNAE	PNAC	EJA	ME	AEE	TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**PÃO PARA CACHORRO QUENTE** de primeira qualidade, peso líquido de 50g, embalados em sacos plásticos transparentes, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade. Unidade 50g.	UND.		**300**	**150**		**50**	**500**	3,45	1.725,00
2	**SUCO CONCENTRADO**, sabor de cajú, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de cajú concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não	GRF	**420**	**150**	**50**	**150**	**30**	**800**	2,40	1.920,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 85
RUBRICA

	fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.									
VALOR TOTAL DO LOTE R$:										**3.645,00**

LOTE 06

ORD	ITENS	UNID.	PNAE	PNAC	EJA	ME	AEE	TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA.** Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	**150**	**100**	**100**	**100**	**50**	**500**	2,83	1.415,00
2	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE.** Sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de polietileno atóxico contendo 400gr do produto, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT	**100**	**80**	**80**	**80**	**60**	**400**	2,99	1.196,00
3	**BISCOITO POPULAR SALGADO** Embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 400g. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	PCT	**100**	**80**	**80**	**80**	**60**	**400**	3,47	1.388,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 86
RUBRICA

4	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER.** Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	**100**	**60**	**60**	**60**	**20**	**300**	2,83	849,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$:										**4.848,00**

LOTE 07

ORD	ITENS	UNID.	PNAE	PNAC	EJA	ME	AEE	TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**CARNE DE CHARQUE** - acondicionada em sacos plásticos, hermeticamente fechados com características organolépticas do produto: cor, sabor, cheiro, sem mancha e Carne de charque Bovina ponta de agulha. Aspecto não pegajoso. Cor amarronzada e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro no SIF. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: polietileno atóxico á vácuo com 500g a 1000g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixas de papelão vedadas contendo 30 kg do produto.	PCT	**320**	**30**	**30**	**130**	**20**	**530**	24,49	12.979,70
2	**SARDINHA** - Sardinha ao molho de tomate, conservadas no próprio suco e molho de tomate. Embaladas em latas de 125g a 1 kg, com sistema abre fácil, não amassadas, inviolados, livres de insetos, larvas, microrganismo ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionadas em caixas de papelão de 24 unidades. Registro no SIF. O produto deve seguir a legislação vigente sobre a rotulagem: RDC 360/359 de 23/12/03 e 259 de 20/09/02 -	KG	**240**	**100**	**50**	**110**	-	**500**	15,90	7.950,00

	ANVISA, e RDC 123 de 13/05/04 - ANVISA, e lei nº 10.674/03. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo 80% a partir da entrega.									
3	**CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA** Obtido da moagem de músculo bovino seguido do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro no SIF. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	PCT	**70**	**15**	**15**	**15**	**5**	**120**	3,94	472,80
4	**PEITO DE FRANGO CONGELADO**, acondicionadas em sacos plástico, hermeticamente fechado, com características organolépticas própria do produto: cor, sabor, cheiro sem manchas e o saco plástico sem perfurações, com registro no SIF/ Ministério da agricultura. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	**550**	**150**	**210**	**280**	**10**	**1.200**	9,88	11.856,00
5	**OVO DE GALINHA** sem rachadura, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g embalagens em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos e divisórias celulares para 30 unidades com certificação.	BDJ	**50**	**250**	**200**			**500**	11,88	5.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$:										**39.198,50**

Kelvya Costa Albuquerque
Secretária de Educação
CONTRATANTE

Ronny Welison Cabral da Silva
JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP
CONTRATADA